



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 246/97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**“Dispõe sobre fusão de lotes de terreno”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

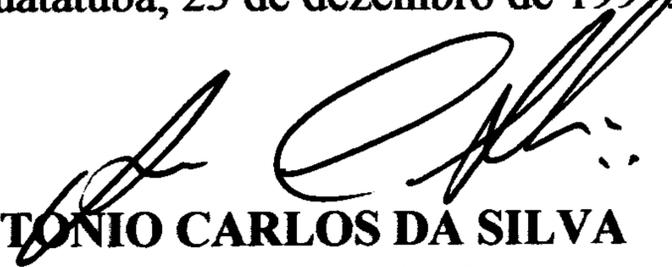
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a fusão de 2 (dois) lotes de terreno, sob n.ºs 09 e 10, da quadra 58, situados no loteamento denominado “Praia do Indaiá”, Bairro Indaiá, perímetro urbano desta cidade de Caraguatatuba, sendo que o lote n.º 09 possui área de 337,40m<sup>2</sup>, e o lote n.º 08, com área de 336,00m<sup>2</sup>, ambos passando a constituir uma única área unificada de 673,40m<sup>2</sup>, de propriedade de **WOLFGANG HEINRICH SHUETTE**, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo Processo Administrativo n.º 16260/97, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** - A fusão, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 1997.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUSÃO DE LOTES

148

Proprietário: Wolfgang Heinrich Schuette

Local: Av. Goiás - Lote 9/10 - Quadra 58

Bairro: Indaia, Caraguatatuba

### SITUAÇÃO EXISTENTE

UM TERRENO, situado no bairro Indaia, perímetro urbano desta cidade, medindo doze metros (12,00m) de frente para a Av. Goiás; vinte e oito metros (28,00m) de lado direito, onde divide com o lote 10; vinte e oito metros (28,00m) do lado esquerdo, onde divide com a Av. Bahia e doze metros e dez centímetros (12.10m) nos fundos, onde divide com o lote 08 encerrando a área de 337.40m<sup>2</sup>.

UM TERRENO, situado no bairro Indaia, perímetro urbano desta cidade, medindo doze metros (12,00m) de frente para a Av. Goiás; (28,00m) do lado direito, onde divide com o lote 11; vinte e oito metros (28,00m) do lado esquerdo, onde divide com o lote 09; doze metros (12,00m) no fundo, onde divide com o lote 08, encerrando uma área de 336,00m<sup>2</sup>.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA

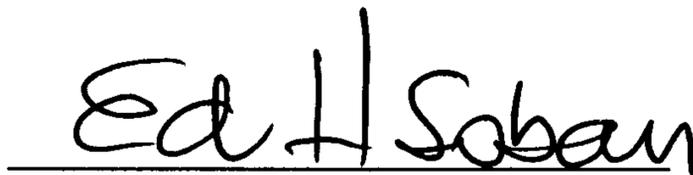
UM TERRENO, medindo vinte e quatro metros (24,00m) de frente para a Av. Goiás, com a mesma medida aos fundos e vinte e oito metros (28,00m) de um lado à direita, onde divide com o lote 11, e vinte e oito metros (28,00m) para a Av. Bahia, encerrando uma área de 673.50m<sup>2</sup>.

AURACY MANSANO FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 176.664/D  
SECRETARIA DE URBANISMO

Caraguatatuba, 3 de novembro de 1997



Proprietário  
Wolfgang Heinrich Schuette



Arquiteto  
Eduardo Heitor Soban  
CREA 0.600.238.693/D  
I.M. 095